

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

5/3/2015

Adjudicatário

- Nome: SGG, SA
- Sede: Praça Duque de Saldanha, 1 – 7º Lisboa
- NIF: 502446170

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Prestação de serviços de apoio contabilístico à DGF

Entidades Convidadas

- Nome:
- Sede:
- NIF:

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

12 300€

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

5 semanas

Adicionais ao Contrato

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa – Av. D. Carlos I, 1º Andar

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

(indicar em especial sobre a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República)

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)